



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 315/2023/GAB/SEMUS

Vilhena, 20 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao solicitado no ofício nº 057/2023/DL/CVMV pelos nobres Edis, encaminhamos as informações referente ao projeto de lei Nº 6.698/2023:

Em relação às despesas do Cerest, Cer, Melhor em Casa e Central de Regulação, ao considerar as despesas orçadas para o exercício 2023, estas são maiores que as despesas empenhadas no exercício 2022, sendo assim as ações não ficarão prejudicadas, conforme mencionado na mensagem do projeto de lei nº 6.698/2023.

Em relação ao valor a ser reduzido da Assistência Farmacêutica, está não será prejudicada considerando que as aquisições com material farmacológico e hospitalar estão sob responsabilidade da entidade gestora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Atenciosamente,


Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmo Sr.
Samir Ali
Presidente da Câmara Municipal de Vilhena
Vilhena /RO


20/06/23 11:29